ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.725/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$203.587,03".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$203.587,03 (DUZENTOS E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.0003.04.122.0008.2224 – Manutenção das Atividades Administrativas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$203.587,03
TOTAL:.....R$203.587,03

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.1041 – Concurso Público
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$203.587,03
TOTAL:.....R$203.587,03

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de abril de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8CF95EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2014. Edição 1181
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/